



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

---

EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**Processo Administrativo nº 81134/2019**

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Piracanjuba**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na com sede na Rua Goiânia, s/n, Setor Boa Vista – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.427.430/0001-03, através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2020 às 08 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**, do **tipo menor preço global**, execução sob o **regime de empreitada por preço global**, objetivando a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Construção do Centro Administrativo/ Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, conforme condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

O caderno de licitações composto de Edital e Anexos, juntamente com as Planilhas, Orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos poderão, ainda, ser retiradas junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado, através de solicitação encaminhada para o e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com), ou ainda através do Site Oficial do Município de Piracanjuba/GO <http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/>.

Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação (envelope 01)** e o de **Proposta de Preços (envelope 02)** deverão ser apresentados preferencialmente na seqüência deste Edital, bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, os quais deverão obrigatoriamente ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, antes do início da sessão. Recomendamos aos licitantes que cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da sessão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

Não havendo expediente na Prefeitura de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital.

## **01. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Construção do Centro Administrativo/ Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, com **VISITA TÉCNICA (opcional)**, nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

## **02. DOS IMPEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

**I.** Não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e que não apresente em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**II.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Piracanjuba/GO;

**III.** Sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

**IV.** Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**V.** Possua em seu quadro, servidor da Prefeitura de Piracanjuba/ GO.

**2.2** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

**2.3** É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

**2.4** Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados no Município de Piracanjuba ou que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil anterior à



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e observada à necessária qualificação.

**I. Os documentos necessários para o CRC estão descritos no Item 03 deste Edital.**

**II.** Não será realizado CRC com documentos enviados via email, fax, correio (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).

**2.5** Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, preferencialmente, **até 01 (um) dia antes da abertura da sessão.** Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, **não podendo nenhum documento ser autenticado durante a sessão.** As empresas que não tiverem interesse em autenticar as cópias dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO deverão trazê-los devidamente autenticados em cartório competente.

**2.6** Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes ou a critério da Comissão Permanente de Licitação, qualquer dos presentes.

### **03. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

**3.1** Para efeitos de cadastramento (Certificado de Registro Cadastral – CRC), os interessados deverão apresentar, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/9, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba os seguintes documentos:

**I.** O Cadastro a ser realizado por Procurador far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.**

**II.** Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do Procurador a realizar o CRC.

**III.** Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos sócios e administradores da Empresa.

### **CAPACIDADE JURÍDICA**

**I.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**II.** Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

**III.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

**IV.** Registro comercial em se tratando de empresa individual.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**II.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**III.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal/INSS** mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

**IV.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**V.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

**VI.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

**VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**.

**3.2** Os documentos referentes ao Certificado de Registro Cadastral – CRC poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.3** Será aceito o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por essa municipalidade ou por qualquer Órgão Público ou Entidade Municipal, Estadual, Distrital ou Federal, cujas informações se encontrem disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta, em substituição aos documentos contidos no **Item 06, incisos II e III**.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**3.4** Não será realizado Certificado de Registro Cadastral (CRC) com documentos enviados via email, fax, correio (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).

**04. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**4.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo encaminhar devidamente fundamentado em até 05 (cinco) dias úteis e 02 (dois) dias úteis respectivamente, antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme dispõe o artigo 41, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Devendo a Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, segundo o que faculta o artigo 41 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**4.2** Eventuais Impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas exclusivamente nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba/GO, endereço constante no preâmbulo.

**4.3** Não serão recebidas as impugnações protocoladas após o respectivo prazo legal.

**4.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.

**4.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares, tão pouco sem dados completos da empresa como telefone, e-mail, endereço, CNPJ, etc..

**05. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1** Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes, **Documentos de Habilitação (Envelope 01)** e **Proposta de Preços (Envelope 02)**, devidamente lacrados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020</b> <b>MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</b>
<b>ENVELOPE “01”</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL: .....

<b>TOMADA DE PREÇOS 03/2020</b> <b>MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</b>
<b>ENVELOPE “02”</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL: .....

**5.2** Não serão aceitos em nenhuma hipótese documentação de habilitação e proposta enviada via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**5.3** Após o horário estabelecido neste Edital não serão recebidos, em hipótese alguma, envelopes contendo documentos e proposta de preços.

**06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1** Para habilitação, o proponente deverá apresentar a toda a documentação exigida neste Edital, preferencialmente em ordem seqüencial.

**6.2** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta.

**6.3** No **Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**I. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**a) Certificado de Registro Cadastral - CRC**, dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer Órgão Público, cujas informações se encontrem disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta, em substituição aos documentos contidos nos incisos II e III deste item.

**1.** Caso a empresa apresente copia de CRC de outro Órgão Público, o mesmo deverá estar autenticado por cartório competente, ou no prazo legal estabelecido no edital, ser apresentado original junto a Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO para sua autenticação.

**2.** O licitante que apresentar alguma certidão no Registro Cadastral vencida deverá trazer junto ao CRC uma Certidão regular junto com a documentação.

**3.** Caso a empresa não apresente Certificado de Registro Cadastral, a mesma deverá apresentar toda documentação de habilitação exigida neste Edital.

**II. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa**;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

e) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

**f) Caso a Licitante seja representada por Procurador** a mesma deve apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.** Juntamente com Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do **Procurador presente na Sessão.**

### **III. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS).

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1. Os documentos extraídos por via Internet terão seus dados conferidos pela Comissão Permanente de Licitação perante o site correspondente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**IV. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

b) **Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação**, no valor de **R\$ 2.392,40 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** que corresponde aproximadamente a 1% do valor estimado do serviço, devendo ser apresentado nos moldes do art. 31, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1. As garantias de que trata a alínea anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação e pelo licitante vencedor após a assinatura do contrato.

c) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) **Declaração datada e assinada pelo Representante Legal e Contador da Empresa**, demonstrando a boa situação financeira da empresa, comprovada pelo atendimento dos seguintes índices financeiros:

1. **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

$$\text{Fórmula: ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

2. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

$$\text{Fórmula: ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

3. **Índice de Solvência Geral (ISG)**, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

$$\text{Fórmula: ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}).$$

e) Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

1. **AC** = Ativo Circulante;

2. **RLP** = Realizável a Longo Prazo;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

3. **AT** = Ativo Total;
4. **PC** = Passivo Circulante;
5. **ELP** = Exigível a Longo Prazo.

f) Empresas com menos de um ano de existência, deverão apresentar demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

#### **V. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição da Empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica nos termos do Inciso III e §1º, inciso I, do art. 30, Lei Federal nº 8.666, de 1993.

c) A comprovação exigida no item 6.3, V, “b”, se dará através de uma das seguintes alternativas:

1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
2. Contrato Social da Empresa;
3. Ficha de empregado atualizada;
4. Cópia de contrato de prestação de serviços;
5. Anotação de responsabilidade técnica;
6. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

**d) Qualificação Técnica Operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

**e) Qualificação Técnica Profissional:** Atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja, CREA ou CAU, para comprovação de que os



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

responsáveis técnicos indicados tenham prestado a qualquer tempo serviços compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.

1. Em situações de substituição de responsável técnico, adotar as considerações do §10 do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

f) Para a aferição da qualidade técnica profissional, será considerado como **parcelas de maior relevância técnica** e valor significativo o quesito previsto no Anexo VI (Itens de Maior Relevância) para a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Construção do Centro Administrativo/Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, conforme Declaração exarada pelo Engenheiro Civil Sr. Gilmar Assis de Oliveira, CREA 3810/ D-GO.

#### **VI. DA VISITA TÉCNICA**

a) A visita técnica será **facultativa**, podendo a interessada agendar com o Setor de Engenharia do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, através do telefone (64) 3405-4063, caso queira. Ocorrendo a visita técnica o Engenheiro Fiscal fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas. **Não ocorrendo à visita técnica**, a licitante deverá declarar ter pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à execução do objeto desta licitação.

#### **VII. DAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88.

b) Declaração de Superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

#### **VIII. DAS MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As licitantes que desejarem usufruir dos benefícios concedidos as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão comprovar esta condição apresentando:

1. **Certidão da Junta Comercial:** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

2. Declaração de sua situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo **Representante Legal** da empresa e, sob as penas da lei deverá estar



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**b)** A não entrega dos documentos solicitados neste inciso, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**c)** As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda documentação exigida neste Edital, e no que se refere a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada Certidão mesmo que esta apresente alguma restrição.

**d)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea d, do inciso VII, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** É facultada aos interessados a participação nas sessões por seu Representante Legal ou procurador especificamente nomeado. **A não apresentação de Procuração nos moldes exigidos no Item 06, subitem 6.3, Inciso II, alínea “f” dentro do Envelope 01 (Documentos de Habilitação) ou incorreção deste não inabilitará a Empresa Interessada, mas impedirá o Representante de se manifestar e responder pela firma participante.**

**7.2** É facultada aos interessados apresentarem **Declaração de Renúncia** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** Para os documentos que não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação, quando aplicado.

**7.4** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. **Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**7.5** Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

**7.6** Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

**7.7** Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as modificações posteriores.

**7.8** Poderão ser desclassificados licitantes ou ser rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Piracanjuba tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **08. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02)**

**8.1** No envelope de proposta deverão conter, sob pena de desclassificação:

**I.** Constar **01 (uma) via impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal do licitante proponente.

**II.** Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;

**III.** Descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste edital;

**IV.** Valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso prevalecendo o último, em caso de divergência;

**V.** Valor unitário e total de cada um dos itens;

**VI.** Prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste deste edital;

**VII. Cronograma físico-financeiro de desembolso**, nos padrões elaborados por este Município constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**VIII. Orçamento detalhado** contendo os preços unitários e totais de cada item cotado, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;

**IX.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**8.2** O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.

**8.3** O prazo para execução da obra será de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos conforme consta no Cronograma elaborado pelo Engenheiro Civil Sr. Gilmar Assis de Oliveira, CREA 3810/ D-GO, contados do dia seguinte à emissão da ordem de serviço;

**8.4** Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital.

**8.5** As planilhas orçamentárias constante deste Edital tem a função de orientar, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores.

**8.6 NA ASSINATURA DO CONTRATO** a empresa contratada deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.

**8.7 EXEQUIBILIDADE:** Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**I.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

**II.** Valor orçado pela administração.

**8.8 ACEITABILIDADE:** Não se admitirá proposta de preços unitários e global superiores aos preços referenciais especificados na Planilha Orçamentária, integrantes deste procedimento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**09. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** O valor estimado global para a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Construção do Centro Administrativo/Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, é de **R\$ 239.240,31 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**.

**9.2** A planilha orçamentária foi elaborada pelo Engenheiro Civil Sr. Gilmar Assis de Oliveira, CREA 3810/ D-GO, utilizando Tabelas Oficiais de composição de preços, SINAPI – Outubro/2019 com desoneração e Tabela AGETOP Obras Civil Abril de 2019 - Desonerada, conforme constante no processo.

**9.3** A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

**56.14.18.541.1807.1.082 – 4.4.90.51.00 – F. 621 – Obras e Instalações**

**10. DO PROCEDIMENTO**

**10.1** A abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participante presentes na sessão que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**10.2** Todos os envelopes, documentação e propostas serão rubricadas pelos representantes das firmas participantes presentes na sessão que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**11. DO JULGAMENTO**

**11.1** No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço sob regime de Empreitada Global, atendido as especificações do Edital e seus Anexos.

**11.2** Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerão o preço total ofertado para a execução dos serviços.

**11.3** Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificado na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

**11.4** Não se aceitarão propostas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**11.5** Havendo empate será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**11.6** Para efeito do disposto no subitem anterior considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada não deve ser apresentada por Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**IV.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão ser interpostos, por escrito, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, endereço constante no preâmbulo.

**12.2** Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

**12.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviada via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**13.1** Decorrido o prazo recursal ou decidido os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à Homologação e Adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo Ordenador de Despesas.

**14. DO CONTRATO, GARANTIA E VIGÊNCIA**

**14.1** O contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos moldes da Lei.

**14.2** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:

a) **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública**, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

**14.3** A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o termino do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

**14.4** A garantia do contrato de que trata o item **14.2**, em qualquer de suas formas, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

**15. DA EXECUÇÃO**

**15.1** A firma adjudicatária deverá executar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

**15.2** Os serviços serão recebidos:

I. **Provisoriamente**, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

**II. Definitivamente**, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**15.3** O não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do (s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1** O Município de Piracanjuba efetuará os pagamentos após medições, nos termos do cronograma físico-financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

**16.2** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia do Município de Piracanjuba, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.

**16.3** Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária, que será de 11% sobre o valor destacado na fatura como sendo “mão de obra”.

**16.4** Pelo descumprimento imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerão a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

**16.5** A atualização financeira para o caso de inadimplemento será nos termos do art. 40, XIV, c, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## **17. DO REAJUSTE**

**17.1** A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

**17.2** Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – Obras Públicas Cíveis, de acordo com o Departamento de Engenharia.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**18.1** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Município de Piracanjuba, nos termos do art. 49, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

**19. DO INADIMPLEMENTO**

**19.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666, de 1993:

**19.2** As penalidades, suspensão de licitar e declaração de inidoneidade que por ventura forem aplicadas serão obrigatoriamente publicadas em Diário Oficial e jornal de grande circulação.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** Executar todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus Anexos.

**20.2** Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

**20.3** Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Ato Convocatório.

**20.4** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei Federal n° 8.666, de 1993 e suas modificações posteriores.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**21.1** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

**21.2** Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

**21.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de Engenheiro Fiscal designado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**21.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, conforme Cronograma físico-financeiro.

## **22. DA RESCISÃO**

**22.1** O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendido a conveniência do Município de Piracanjuba. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Município de Piracanjuba.

**22.2** No contrato se estabelecerão a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**22.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**22.4** A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.2** A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

**23.3** As informações relativas à obra (documentação e projetos), são de total e absoluta responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Nilma Alves de Souza França e do Engenheiro Civil Sr. Gilmar Assis de Oliveira, CREA 3810/ D-GO.

**23.4** Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

## **24. DOS ANEXOS**

**24.1** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de não Empregabilidade de Menores de Idade;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;

**Anexo V** - Memorial Descritivo;

**Anexo VI** – Itens de maior relevância;

**Anexo VII** – Cronograma Físico-Financeiro;

**Anexo VIII** – Planilha Orçamentária

**Anexo IX** – Detalhamento do BDI;

**Anexo X** – Memória de Cálculo;

**Anexo XI** – Projetos;

**Anexo XII** – Minuta do Contrato de Prestação de Serviço.

## **25. DO FORO**

**25.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2020

**Wagner de Souza Cavalcante**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - FINALIDADE**

**1.1** O objeto do presente consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à realização das obras de construção do Centro Administrativo/Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba.

**1.2** O objeto do presente instrumento deve conter as seguintes características:

<b>Especificações</b>
Construção do Centro Administrativo/Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba uma área de 122,06 m <sup>2</sup> , de acordo com as especificações técnicas do Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia, anexos.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Execução da obra vem de encontro a suprir as necessidades do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba.

**2.2** O Parque Natural Municipal das Orquídeas, criando em 2002 com 70 alqueires de área, situado na área rural do município de Piracanjuba é categorizado como uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral. Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC (Capítulo III, Artigo 7º, § 1º) as UCs de Proteção Integral têm por objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em Lei. Este grupo é composto pelas seguintes categorias de UC: Estação Ecológica Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da vida Silvestre. A Construção de uma estrutura para receber visitantes, bem como para gerir o Parque Municipal das orquídeas é um anseio das pessoas e organismo parceiros e irá contribuir com as ações de preservação, divulgação e utilização a unidade de conservação.

**3 - PREÇO ESTIMADO**

**3.1** O valor global estimado para execução da obra, de acordo com a Planilha Orçamentária anexa é de **R\$ 239 240,31(duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos).**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**4 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**4.1** A obra será executada no Parque Municipal Natural das Orquídeas, zona rural do Município de Piracanjuba, conforme mapa de localização anexa.

**4.2** A obra deverá ser entregue no prazo de 120 (cento e vinte dias) corridos, consecutivos e ininterruptos, conforme cronograma físico financeiro a partir da ordem de serviços.

**4.3** O Contrato deverá ser 240 (duzentos e quarenta) dias, considerando o cronograma físico financeiro mais o tempo de entrega definitiva da obra.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** A forma de pagamento será mediante medições de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, anexo.

**5.2** Após aprovação dos serviços pelo Engenheiro Fiscal responsável, a contratada deverá emitir a nota fiscal contendo, além dos dados obrigatórios:

- Descrição do objeto do contrato e endereço da obra;
- Número do contrato de prestação de serviços;
- Dados bancários;

**5.3** O pagamento da nota fiscal será em até 05 dias úteis após a data de emissão da mesma.

**6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** A despesa em tela será oriunda da dotação orçamentária vigente.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Correrão por conta da Contratada todas as despesas e custos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

**7.2** A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

**7.3** A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da contratante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**7.4** A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

**7.5** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

**a)** executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

**b)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**c)** o licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Atestar/contestar os serviços executados;

**8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, o desempenho da obra em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Engenheiro Fiscal designado;

**8.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

**Nilma Alves de Souza França**

Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO** que a Empresa xxxxxxxxxxxx [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de ..... (Local) (Data)

**(Nome e assinatura do representante legal da licitante**

**Carimbo de CNPJ se houver)**

**OBS.: A presente Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE**  
**MENORES DE IDADE**

A Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para os fins de participação na **Tomada de Preços nº 03/2020, DECLARA** para fins no disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de ..... de .....(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)

**OBS.: A presente Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE**  
**FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARO** que a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, para os fins de participação na **Tomada de Preços nº 03/2020**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, declara ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de ..... de .....(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

**OBS.: A presente Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**ANEXO V**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESPECIFICAÇÕES DE ARQUITETURA**

**CONSTRUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS**

**LOCAL: PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS- PIRACANJUBA-GO**

**1.0 - DESCRIÇÃO:**

A obra trata-se da edificação da ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS, a ser edificada na área do referido parque, com área de 122,06m<sup>2</sup> compreendendo sala da administração, salão aberto para reuniões, cozinha, dormitório com banheiro e sanitários masculino e feminino para o público.

A área que consta do projeto (122,06m<sup>2</sup>), os quantitativos e preços estão sendo fornecidos a título de informação, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais, por se tratar de uma obra com preço global.

**1.1 - GENERALIDADES:**

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a fiscalização, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma. Este deverá ser mantido no barracão de obras para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

### **2.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

**Placa de obra:** Será do tamanho de 2,0m x 3,0m, de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.

**Placa do CREA:** Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

### **3.0 - MATERIAIS BÁSICOS:**

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

### **4.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:**

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como: barracão para depósito, escritório no local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

### **5.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:**

A contratada será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20cm.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

### **6.0 - FUNDAÇÃO:**

O Projeto de Fundação que será fornecido pela PREFEITURA deverá ser seguido rigorosamente.

### **7.0 - ESTRUTURA:**

#### **7.1 - Concreto Armado:**

O Projeto Estrutural de Concreto Armado fornecido pela PREFEITURA deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

As estruturas que serão rebocadas devem ser executadas com formas de madeira compensada 17mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Também será exigida a dosagem laboratorial do concreto a ser aplicado e a moldagem dos corpos-de-prova para ensaios de verificação da resistência à compressão.

A laje de forro será pré-moldada e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma fabricante da laje. O projeto deverá ser previamente vistoriado pela seção de cálculo estrutural da AGETOP.

O projetista da Estrutura de Concreto Armado fará a indicação em projeto das condições de apoio e sobrecarga adotadas para orientar o projetista da laje pré-moldada.

Na execução da laje observar os seguintes erros que não poderão ser cometidos:

- Escoramentos desnivelados, sem base de fixação e sem travamento adequados, provocando desníveis nas lajes;
- Inexistência de ferragem de distribuição ou dimensionamento e posicionamento incorreto das mesmas;
- Baixa resistência do concreto do capeamento;
- Espessura do capeamento menor do que a indicada pela fabricante da laje;
- Desmoldagem precoce (antes do tempo normal de cura do concreto);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

- Respaldos desnivelados das paredes que receberão as vigotas;
- Não garantia das condições de engastamento previstas na fabricação das lajes e especificadas no projeto de montagem;
- Quantidade insuficiente de linhas de escoras;
- Desobediência à sequência correta da retirada do escoramento (do centro para as laterais).

**Obs.:** Os Pilaretes e Cintas de Amarração das Platibandas deverão ser detalhados no Projeto Estrutural, considerando a borda inclinada para o lado interno (no telhado) a fim de evitar o escoamento da água na face externa.

Na estrutura rebocada deverá ser conferido o reboco em todas as dimensões das peças, inclusive nas partes que não forem comumente visíveis como dentro da cobertura.

#### **7.2 - Vergas:**

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que não levem vigas terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que excedam vinte cinco centímetros no mínimo para cada lado do vão.

#### **8.0 - ALVENARIA:**

**8.1 - Tijolos Comuns:** Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, usados nos Embasamentos (onde serão assentados em 1 vez), Cunhamentos, Floreiras, Caixas de Passagem, Bases de Bancada, etc.

**8.2 - Tijolos Furados:** Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação.

#### **Obs.:**

- À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.
- A argamassa para assentamento dos tijolos cerâmicos será composta de cal hidratada e areia lavada, no traço 1:4, adicionando 100kg por m<sup>3</sup> de argamassa.

#### **9.0 - COBERTURA:**

**9.1 - Telhas Cerâmicas Tipo Plan:** Deverão ter inclinação conforme projeto (35%). Dar acabamento com argamassa forte 1:3 (cimento e areia média lavada) nos beirais, cumeeiras e cordões. As telhas do beiral deverão ter no mínimo 10 cm, além do mesmo, pra impedir o retorno de água pluvial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**Obs.:** Será exigido o teste de absorção e resistência à flexão das telhas. As mesmas também serão avaliadas quanto ao empenamento, aspecto visual e sonorização.

**9.2 - Estrutura de Sustentação da Cobertura:**

**Madeira:** De Lei - ANGELIM VERMELHO ou equivalente. As peças de madeira serão bitoladas e não poderão apresentar manchas brancas, empenamentos, brocas, nós ou infestação por cupins.

As tesouras deverão ser feitas conforme orientações contidas nos detalhes do Manual de Tesouras da AGETOP. Serão exigidas chapas de reforço nas emendas das peças e encontros, conforme o referido manual.

**9.3 - Rufos:** Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), na dimensão mínima de 25cm de largura e conforme projeto de cobertura.

**10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

**1.1 NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO ELÉTRICO ABNT:**

- NBR 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NBR 5413: Iluminação de Interiores.
- NBR 5361/EB185: Disjuntores de Baixa Tensão.
- NBR 6689/EB154: Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais.
- NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A, 250 VCA.
- NBR 5597:2013 - Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT.
- NBR 15465:2008 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão.
- NEB IEC 60947-2: Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores.

ENEL – D:

- ITD14: Critérios para Análise de Projetos Prediais.
- NTC 04: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição.
- NTC 44: Cabos de Controle com Isolação em PVC Classe 0,6/1 kV.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

### **1.2 Entrada e Medição**

A entrada se dará por um ramal aéreo.

### **1.3 Proteção Geral**

A entrada de energia em baixa tensão será protegida por disjuntor trifásico de 70 A na medição. O Quadro Geral, possuirá 1 disjuntor geral trifásico de 70ª, 4 DPS 275-40kA (3 Fases e Neutro) e 1 DR tetrapolar 80A-30mA, conforme indicado em diagrama unifilar em projeto.

### **1.4 Concepção Geral do Sistema de Distribuição de Energia**

A energia derivará de rede aérea através da linha de distribuição da concessionária local, passando por um quadro medidor polifásico, que por sua vez alimentará o Quadro de Distribuição Geral (QD1) do edifício.

O QD1 alimentará o QD2 trifásico, este por sua vez, é responsável pela energia do Palco, Bar, Cozinha, Banheiros e área de serviços.

### **1.5 Aterramento**

As ligações dos condutores de terra serão interligadas a barra de terra do painel geral de energia, evitando assim uma possível diferença de potencial e conseqüentemente correntes elétricas indesejáveis.

Todas as partes metálicas da edificação, como as tubulações, postes, cercas, caixas de passagem e qualquer outro elemento metálico deverão estar ligados à barra geral de terra. (Utilizar conectores de aperto mecânico).

O aterramento deve ser em haste de cobre com altura de 240 cm e  $\varnothing 15$  mm. Antes da interligação deverá ser medida a resistência ôhmica, que não deve ser superior a  $10\Omega$ . A quantidade de hastes será determinada para atender a resistência ôhmica.

A cada 12 meses deverá ser realizada medição da resistência ôhmica do aterramento.

### **1.6 Iluminação**

Levando em consideração as seguintes normas vigentes: NBR 5410 e NBR 5413, foram utilizados os seguintes métodos para os cálculos luminotécnicos:

- Ponto a ponto.
- Método dos lúmens.
- Softwares Luminotécnicos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

### **1.7 Materiais**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior será adquirida.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame, avaliado pelo profissional responsável pelo projeto e execução.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

### **1.8 Fios e Cabos**

Os condutores deverão atender as especificações NBR 6880 e NBR 7288 da ABNT e normas vigentes.

A isolação de todos os condutores será 0,6/1kV (referência Pirelli Afumex ou Sintenax). Fiação não dimensionada será de 1,5mm<sup>2</sup>.

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos/eletrocalha, a não ser em casos especiais detalhado em projeto. Em nenhuma hipótese será admitida a instalação de condutores aparentes.

As ramificações de circuitos deverão, sempre que possível, serem feitas com conectores em polietileno. Quando houver emendas de condutores, estas deverão ser isoladas com fita isolante tipo auto fusão/isolante.

Os condutores deverão seguir a seguinte identificação de cores:

Fase A - marrom

Fase B – preto



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

Fase C – vermelho

Neutro – azul-claro

Terra – verde ou verde-amarelo

Retorno - amarelo ou cinza.

É imprescindível utilizar a coloração estabelecida para cada tipo de condutor.

### **1.9 Eletrodutos e Acessórios**

Os eletrodutos e acessórios deverão atender as normas vigentes: NBR 15465:2008 e NBR 5597:201.

Os eletrodutos serão em PVC flexível reforçados quando embutidos ou enterrados e em eletrocalha quando passado em estrutura metálica, conforme detalhe em projeto.

Sempre que necessário serão instaladas caixas de passagem embutidas, afim de facilitar a instalação e manutenção da rede elétrica.

As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriadas.

### **1.10 Quadro de Distribuição**

Os quadros de distribuição serão de embutir, conforme projeto, com contra-tampa de proteção contra contatos acidentais, fixada mecanicamente através de porcas e parafusos, pintura eletrostática.

Os quadros deverão ser instalados com sua aresta inferior a 1,50m do piso.

Deverá conter barramento de terra e neutro dotados de furos, parafusos e porcas, para as diversas ligações sendo o neutro isolado. Não será instalada chave tipo faca de qualquer espécie. Os barramentos deverão ser em cobre eletrolítico, 99% de pureza, para 10kA.

Os quadros dimensionados neste projeto deverão atender o artigo 6.5.9.2, da NBR 5410 estipula que todo quadro de distribuição, não importa se geral ou de um setor da instalação, deve ser especificado com capacidade de reserva (espaço), que permita ampliações futuras, compatível com a quantidade e tipo de circuitos efetivamente previstos inicialmente.

Esta previsão obedece os seguintes critérios:

- a) quadros com até 6 circuitos: prever espaço reserva para no mínimo 2 circuitos;
- b) quadros de 7 a 12 circuitos: prever espaço reserva para no mínimo 3 circuitos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

- c) quadros de 13 a 30 circuitos: prever espaço reserva para no mínimo 4 circuitos;
- d) quadros acima de 30 circuitos: prever espaço reserva para no mínimo 15% dos circuitos.

#### **1.11 Disjuntor Diferencial Residual(DR)**

Conforme norma NBR-5410 da ABNT foram previstos proteções contra choques elétricos em pessoas e animais através de dispositivo DR. de corrente de fuga de 30 mA nos quadros.

Independentemente do esquema de aterramento, TN, TT ou IT, o uso de proteção DR, mais particularmente de alta sensibilidade (isto é, com corrente diferencial-residual nominal  $I_{\Delta N}$  igual ou inferior a 30 mA), é expressamente obrigatória:

- a) circuitos que sirvam a pontos situados em locais contendo banheira ou chuveiro;
- b) circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
- c) circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior; e
- d) circuitos de tomadas de corrente de cozinhas, copas- cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e, no geral, de todo local interno molhado em uso normal ou sujeito a lavagens.

O DR dimensionado em projeto será do tipo B, sensível a corrente alternada, a corrente contínua pulsante e a corrente contínua pura (lisa).

Após a conclusão das instalações principalmente os circuitos protegidos por DR. Os circuitos deverão ser testados.

#### **1.12 Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS)**

Será instalado o dispositivo de proteção contra surtos (DPS) de 275 V – 40 kA, após o disjuntor geral do quadro de distribuição geral.

#### **1.13 Disjuntores Termomagnéticos**

Por norma os disjuntores de curva B devem atuar para correntes de curto-circuito entre três e cinco vezes a corrente nominal. Enquanto isso, os de curva C atuam entre cinco e dez vezes a corrente nominal e, por fim, os disjuntores de curva D devem responder para correntes entre dez e vinte vezes a corrente nominal.

Os disjuntores termomagnéticos instalados na obra em questão serão de curva de disparo B ou C, com capacidade de interrupção em curto-circuito  $I_{cu} \geq 6kA$ , tensão nominal de operação 380/220V, sendo:

#### **1.14 Tomadas e Interruptores**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

As tomadas e interruptores deverão estar de acordo com a norma NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A, 250 VCA, padrão brasileiro hexagonal 2P + T.

### **1.15 Luminárias E Lâmpadas**

Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição indicado em projeto, com fiação mínima de 2,5mm<sup>2</sup> e seguindo os conceitos do projeto elétrico.

Todas as luminárias serão do tipo plafon com lâmpadas eletrônicas.

As caixas embutidas para interruptores e luminárias deverão ter dimensões padronizadas (4x2", 3x3" ou 4x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos.

### **11.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

A execução das Instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir rigorosamente os projetos específicos, no que se refere à posição de registros, torneiras, válvulas, tubulações de água, posição e medidas de reservatórios elevados e bitolas dos tubos, registros e válvulas, no que se refere às instalações de água potável.

Faz-se necessário teste de estanqueidade antes de se executar o emboço, chapisco e reboco.

Louças na cor branca e torneiras e registros de metal cromado, conforme detalhados no projeto.

### **12.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:**

12.1 - **Vigas Baldrame:** Antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com pintura com material betuminoso na parte superior e 30cm para cada lateral partindo do topo.

### **13.0 - REVESTIMENTO:**

13.1 - **Chapisco Comum:** Toda parte da estrutura de concreto que for revestida, lajes e paredes de tijolos furados receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum traço 1:3 cimento e areia grossa lavada.

13.2 - **Reboco Paulista:** Todos os tetos em laje e as paredes não especificadas de modo diverso receberão o reboco paulista aprumado (parede) e nivelado (laje), no traço a ser estudado com o Engenheiro Fiscal, em função dos materiais da região.

13.3 - **Emboço:** Nos locais onde serão assentados cerâmica nas paredes, será feito emboço.

13.4 - **Cerâmica:** Cerâmica 33x45: Os banheiros e cozinha receberão cerâmica de 1ª qualidade, da marca ELIANE, IASA, CEUSA ou CECRISA, com acabamento brilhante, assentadas do piso ao teto em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola, na cor a definir.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor a definir, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

**Obs.:** Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade

**14.0 - PAVIMENTAÇÃO/PISO:**

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

**14.1 - Concreto Desempenado:** Os passeios de proteção especificados no projeto serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

**14.2 - Cerâmica:** A pavimentação será em cerâmica 45x45, PEI-4, da ELIANE, CECRISA, PORTOBELLO ou CEUSA, na cor a definir, assentadas sobre camada regularizadora sobre o contra-piso com espessura de 2,0cm sobre a qual será empregado argamassa colante de qualidade comprovada por laudos técnicos laboratoriais.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor a definir, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

**14.3 - Rodapés:** Serão do mesmo material do piso, retos e com 7,0cm de altura.

**15.0 - ESQUADRIAS:**

**15.1 - Portas:** Conforme indicadas no Projeto de Arquitetura, serão do tipo lisa para verniz em madeira de boa qualidade, marca FUCK, ÁLAMO ou PRESOTO.

**15.2 - Portais:** Marcos e aduelas serão de madeira maciça de boa qualidade, IPÊ, CANELA ou ANGELIM PEDRA.

**15.3- Portas dos box de banheiro:** Serão de alumínio tipo veneziana

**16.0 - FORRO:**

**16.1 - Gesso:** Será aplicado gesso corrido sobre a laje.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**17.0 - DIVISÓRIAS:**

17.1 - **Fixas de Granito:** Nos banheiros do público, com 3,0cm de espessura, embutidas diretamente na alvenaria e no piso (ou com ferragens de ferro cromado da IMAB ou equivalente). A fixação entre as peças de granito será feita com ferragens de ferro cromado da IMAB ou equivalente. Os granitos serão selecionados, não devendo apresentar manchas ou defeitos. O polimento deverá ser feito em todas as faces, exceto as que ficarão embutidas no piso e na parede.

**18.0 - FERRAGENS:**

**18.1 - Fechaduras:**

Portas Externas (maçaneta tipo bola): Receberão fechadura referência 2078 E da LA FONTE, 357E200ML60 da PAPAIZ, IX 1855-03 da PADO ou 9158 E 10 da IMAB, rebitadas, com puxador de bola cromada.

**18.2 - Dobradiças:**

- Portas de Madeira: Receberão 03 dobradiças referência 298, de ferro polido, de 3 1/2" x 3", da marca LA FONTE ou equivalente.

**18.3 – Conjunto de ferragens para divisórias:**

A fixação entre as peças de granito será feita com ferragens de ferro cromado ou seja as divisórias de ardósia terão cantoneiras, chapa suportes e dobradiças com mola e parafusos de ferro cromado da marca IMAB ou equivalente

**19.0 - PINTURA:**

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou SUMARÉ.
- Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.

As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

19.1 - **Paredes Internas (Acrílica):** Todas as paredes rebocadas internamente, não especificadas de modo diverso, serão emassadas previamente com 02 demãos de massa PVA e pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento com tinta acrílica de 1ª linha, na cor a definir

19.2 - **Tetos:** Serão pintados com tinta PVA na cor a definir, com emassamento.

19.3 - **Paredes Externas (Texturizada):** As paredes externas indicadas no projeto, não especificadas de modo diverso, serão pintadas com tinta texturizada, sem emassamento, na cor (definir cor).

19.4 - **Esquadrias de Madeira:** Todas as Portas e Portais de Madeira receberão verniz.

19.5 - **Estrutura Metálica:** Será aplicado fundo anticorrosivo.

19.6 - **Beirais e Cumeeiras:** Serão pintados com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.

**20.0 - VIDRAÇARIA:**

20.1- AS janelas serão de vidro temperado 8,00mm

**21.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**21.1 Bancadas**

Granito: De 2,5cm de espessura, bordas abauladas e rodapié de 10,0cm, polido em todas as faces visíveis. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

21.2 - **Cubas para Cozinha:** Em aço inox AISI (American Iron and Steel Institute) 304, chapa nº 24 (0,6mm) medindo aproximadamente 35x40x15cm -, marca FABRINOX, TRAMONTINA, ETERNOX, FRANKE ou MEKAL.

21.3 - **Limpeza Final:** À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos da AGETOP.

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIFICAÇÃO:

**GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA**

CREA 3810/D-GO





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

1.11.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNICÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M2	4,32	709,20	1,2882	913,39	3.946,72	1,65%	62,51%
1.4.6	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=47 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	75,92	111,84	1,2882	144,07	3.734,35	1,56%	64,07%
1.11.1	SINAPI	93015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VENEZ, SEM-OCA (LEVE OU MEDIAL), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,3CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	4,00	654,06	1,2882	842,56	3.370,24	1,41%	65,48%
1.15.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	48,26	54,14	1,2882	69,74	3.305,80	1,41%	66,89%
1.15.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RÁDICES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	114,37	20,01	1,2882	35,78	2.948,10	1,28%	68,12%
1.5.3	SINAPI	92775	ARRIBAÇÃO DE PLACA OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,73	9,54	1,2882	12,29	2.946,14	1,23%	69,35%
1.17.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAIS DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS MÃOS. AF_06/2014	M2	202,53	10,95	1,2882	14,11	2.856,85	1,19%	70,54%
1.1.4	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	4,00	535,00	1,2882	663,42	2.653,69	1,11%	71,65%
1.17.3	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAIS DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	130,65	15,81	1,2882	20,11	2.627,21	1,10%	72,75%
1.17.5	Composição	005	EMASSAMENTO COM MASSA PVA 2 DEMÃOS	M2	260,79	7,75	1,2882	9,98	2.603,61	1,09%	73,84%
1.4.2	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS M400X200X100X60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,24	590,58	1,2882	760,29	2.464,94	1,03%	74,87%
1.13.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_03/2015	M2	58,26	32,77	1,2882	42,21	2.459,41	1,03%	75,90%
1.5.3	Composição	003	SUMIDOURO	UD	1,00	1.870,07	1,2882	2.416,75	2.416,75	1,01%	76,91%
1.1.3	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2015	M2	6,00	300,00	1,2882	386,46	2.318,76	0,97%	77,88%
1.15.4	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	52,47	33,62	1,2882	43,31	2.272,44	0,95%	78,83%
1.15.5	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	61,90	28,46	1,2882	36,65	2.269,39	0,95%	79,78%
1.5.8	SINAPI	92873	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	11,05	140,94	1,2882	181,96	2.115,16	0,88%	80,66%

Piracanjuba, 4 de Fevereiro de 2020

**GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA**  
Engenheira Civil  
CREA 3810/D-GO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENDEREÇO: PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS  
ÁREA EDIFICAÇÃO: 122,06M2  
TABELA: SINAPI - OUTUBRO /2019 - COM DESONERAÇÃO  
\*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA  
0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESIGNAÇÃO	VALOR	%	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.1	CANTEIRO	8.743,45	3,65%	8.743,45	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	877,27	0,37%	877,27	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	1.100,61	0,46%	1.100,61	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.4	FUNDAÇÕES ( BLOCOS E ESTACAS)	19.224,77	8,04%	19.224,77	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.5	ESTRUTURA ( BALDRAMES, PILARES E VIGAS)	49.650,79	20,75%	14.895,24	30,00%	34.755,55	70,00%	-	-	-	-
1.6	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	29.160,19	12,19%	-	-	20.412,13	70,00%	8.748,06	30,00%	-	-
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.830,59	2,44%	-	-	2.332,24	40,00%	2.332,24	40,00%	1.166,12	20,00%
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS-LOUÇAS E METAIS	19.208,74	8,03%	-	-	-	-	11.525,24	60,00%	7.683,50	40,00%
1.9	ESTRUTURA DA COBERTURA + VIGA DO METALICA DO ESPIGÃO	18.486,69	7,73%	-	-	-	-	18.486,69	100,00%	-	-
1.10	COBERTURA	8.601,54	3,60%	-	-	-	-	8.601,54	100,00%	-	-
1.11	ESQUADRIAS DE PORTAS	9.845,03	4,12%	-	-	-	-	2.953,51	30,00%	6.891,52	70,00%
1.12	VIDROS -JANELAS	2.054,69	0,86%	-	-	-	-	-	-	2.054,69	100,00%
1.13	REVESTIMENTO DE PAREDE	27.612,36	11,54%	-	-	8.283,71	30,00%	19.328,65	70,00%	-	-
1.14	FORRO	1.058,21	0,44%	-	-	-	-	-	-	1.058,21	100,00%
1.15	REVESTIMENTO DE PISO	12.498,48	5,22%	-	-	-	-	7.499,09	60,00%	4.999,39	40,00%
1.16	FERRAGEM	1.109,35	0,46%	-	-	-	-	-	-	1.109,35	100,00%
1.17	PINTURA	10.273,22	4,29%	-	-	-	-	3.081,97	30,00%	7.191,25	70,00%
1.18	DIVERSOS	504,18	0,21%	-	-	-	-	-	-	504,18	100,00%
1.19	ADMINISTRAÇÃO	13.400,15	5,60%	2.680,03	20,00%	4.020,05	30,00%	4.690,05	35,00%	2.010,02	15,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>239.240,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>47.521,37</b>	<b>19,86%</b>	<b>69.803,68</b>	<b>29,18%</b>	<b>87.247,04</b>	<b>36,47%</b>	<b>34.668,23</b>	<b>14,49%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>47.521,37</b>	<b>19,86%</b>	<b>117.325,04</b>	<b>49,04%</b>	<b>204.572,08</b>	<b>85,51%</b>	<b>239.240,31</b>	<b>100,00%</b>

GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA O CIVIL - CREA 3810/D-GO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**ANEXO VIII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
**ENDEREÇO:** PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
**ÁREA EDIFICAÇÃO:** 122,06M<sup>2</sup>  
**TABELA:** SINAPI - OUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
\*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA



BDI		28,82%		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT \$/BDI	UNIT C/BDI	VALOR TOTAL	
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS</b>									
<b>1.1 CANTEIRO</b>									
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	270,14	347,99	2.087,97	
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	52,26	25,00	32,21	1.683,03	
1.1.3.	SINAPI	93584	EREÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	300,00	386,46	2.318,76	
1.1.4.	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	4,00	515,00	663,42	2.653,69	
<b>TOTAL DE SERVIÇOS CANTEIRO</b>								<b>8.743,45</b>	
<b>1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.2.1.	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,00	1,04	1,14	267,95	
1.2.2.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	20,00	19,10	24,60	492,09	
1.2.3.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	20,00	4,55	5,86	117,23	
<b>TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>877,27</b>	
<b>1.3 MOVIMENTO DE TERRA</b>									
1.3.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	8,98	61,57	79,31	712,24	
1.3.2.	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	36,62	2,22	2,86	104,73	
1.3.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	45,78	1,45	1,87	85,51	
1.3.4.	SINAPI	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLAC.A 400 KG)	M3	36,62	4,20	5,41	198,13	
<b>TOTAL DE TRANSPORTES E ESCAVAÇÕES</b>								<b>1.100,61</b>	
<b>1.4 FUNDACOES ( BLOCOS E ESTACAS)</b>									
1.4.1.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,81	249,15	320,96	259,97	
1.4.2.	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIGULOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,24	590,58	760,79	2.464,94	
1.4.3.	SINAPI	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	69,00	80,51	103,71	7.156,20	
1.4.4.	SINAPI	94969	CONCRETO FCK - 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,89	271,03	349,14	1.338,16	
1.4.5.	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,89	89,33	115,07	447,64	
1.4.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,92	11,16	14,38	545,15	
1.4.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,08	9,15	11,79	1.580,40	
1.4.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,84	7,45	9,60	1.677,96	
1.4.9.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,92	111,84	144,07	3.734,35	
<b>TOTAL DE FUNDACOES</b>								<b>19.224,77</b>	
<b>1.5 ESTRUTURA ( BALDRAMES, PILARES E VIGAS)</b>									
1.5.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	67,82	93,58	120,55	8.175,68	
1.5.2.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	170,31	71,73	92,40	15.737,08	
1.5.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	230,73	9,54	12,29	2.846,14	
1.5.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,33	9,14	11,77	4.030,64	
1.5.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	540,32	7,39	9,52	5.143,74	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
 ENDEREÇO: PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
 ÁREA EDIFICAÇÃO: 122,06M<sup>2</sup>  
 TABELA: SINAPI - DUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
 \*TABELA GETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA



BDI

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT 5/ BDI	UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1.5.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE LIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,20	6,50	8,37	562,69
1.5.7.	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,65	271,03	349,14	4.067,49
1.5.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	11,65	340,94	381,56	2.115,16
1.5.9.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> , VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/AJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	58,26	59,74	76,96	4.483,52
1.5.10.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,30	38,34	45,39	261,76
1.5.11.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,50	42,56	54,83	411,19
1.5.12.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,30	39,96	51,48	272,83
1.5.13.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,50	45,61	58,75	440,66
1.5.14.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	38,71	49,87	398,93
1.5.15.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	M2	58,32	8,03	10,34	603,28
<b>TOTAL DE ESTRUTURA</b>								<b>49.650,79</b>
<b>1.6 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>								
1.6.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	280,45	57,83	74,50	20.892,57
1.6.2.	SINAPI-I	25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTE DA REGIÃO, E= *3,0" CM	M2	16,68	384,77	495,66	8.267,62
<b>TOTAL DE ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>								<b>29.160,19</b>
<b>1.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
1.7.1.	Composição	001	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M	UD	1,00	429,09	552,75	552,75
1.7.2.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	4,16	5,36	428,71
1.7.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	5,92	7,63	442,32
1.7.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	497,90	2,42	3,12	1.552,18
1.7.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,40	5,30	6,83	207,55
1.7.6.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,59	80,63	80,63
1.7.7.	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	19,46	25,07	50,14
1.7.8.	SINAPI	98287	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	30,00	1,03	1,33	39,81
1.7.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	9,93	12,79	38,38
1.7.10.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,35	13,33	13,33
1.7.11.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,07	15,55	15,55
1.7.12.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	19,50	25,12	25,12
1.7.13.	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	4,00	127,21	163,87	655,49
1.7.14.	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	129,47	166,78	166,78
1.7.15.	SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	88,96	114,60	114,60
1.7.16.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	28,00	1,09	1,40	39,32
1.7.17.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	18,36	23,65	94,61



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
**ENDEREÇO:** PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
**ÁREA EDIFICAÇÃO:** 122,06M<sup>2</sup>  
**TABELA:** SINAPI - DUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
\*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA

BDI

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT 5/ BDI	UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1.7.19.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	28,42	36,61	146,44
1.7.20.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	21,53	27,73	83,20
1.7.21.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,99	45,07	45,07
1.7.22.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,85	39,74	198,70
1.7.23.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	37,63	48,47	48,47
1.7.24.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	13,00	26,90	34,65	450,48
1.7.25.	SINAPI	88544	ARMACAD SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	77,84	100,27	100,27
<b>TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>5.830,59</b>
<b>1.8</b>								
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS-LOUÇAS E METAIS</b>								
1.8.1.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	310,00	399,34	399,34
1.8.2.	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3500,00	4.508,70	4.508,70
1.8.3.	Composição	003	SUMIDOURO	UD	1,00	1876,07	2.416,75	2.416,75
1.8.4.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	22,99	29,62	29,62
1.8.5.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,74	6,22	8,01	406,56
1.8.6.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,96	10,13	13,05	38,63
1.8.7.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,33	15,41	19,85	185,21
1.8.8.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	4,13	5,32	63,84
1.8.9.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,88	7,57	7,57
1.8.10.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	10,36	13,35	66,73
1.8.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	9,61	12,38	99,04
1.8.12.	SINAPI	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	16,94	21,82	21,82
1.8.13.	SINAPI	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	32,18	41,45	41,45
1.8.14.	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	39,25	50,56	101,12
1.8.15.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,84	7,52	60,18
1.8.16.	SINAPI	89624	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,43	16,01	16,01
1.8.17.	SINAPI	89400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,30	17,13	34,27
1.8.18.	SINAPI	89626	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	19,40	24,99	49,98
1.8.19.	SINAPI-I	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	12,84	16,54	16,54
1.8.20.	SINAPI-I	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	27,27	35,13	35,13
			REGISTRO DE ESFERA. PVC. COM VOLANTE. VS. SOLDÁVEL. DN 50 MM.					



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
**ENDEREÇO:** PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
**ÁREA EDIFICAÇÃO:** 122,06M<sup>2</sup>  
**TABELA:** SINAPI - DUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
\*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA

BDI

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT 5/ BDI	UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1.8.22.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	318,77	153,00	306,00
1.8.23.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	88,97	114,61	114,61
1.8.24.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	61,23	78,88	78,88
1.8.25.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	58,24	75,02	75,02
1.8.26.	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,26	8,06	8,06
1.8.27.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,54	9,71	19,43
1.8.28.	SINAPI	92696	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	21,74	28,01	112,02
1.8.29.	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	39,81	51,28	410,27
1.8.30.	SINAPI-I	3904	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	0,51	0,66	1,97
1.8.31.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	175,21	225,71	451,41
1.8.32.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,86	13,03	16,79	81,58
1.8.33.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,10	19,34	24,91	351,28
1.8.34.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,50	38,03	48,99	1.445,21
1.8.35.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,91	12,77	12,77
1.8.36.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	12,67	16,32	32,64
1.8.37.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	21,39	27,55	27,55
1.8.38.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	47,12	60,70	182,10
1.8.39.	SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	318,77	410,64	410,64
1.8.40.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	194,02	249,94	749,81
1.8.41.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	6,68	8,61	51,63
1.8.42.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	7,45	9,60	57,58
1.8.43.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	16,41	21,14	105,70
1.8.44.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	5,09	6,56	19,67
1.8.45.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,83	10,09	10,09
1.8.46.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	16,37	21,09	21,09
1.8.47.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2	UN	3,00	382,35	492,54	1.477,63



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
 ENDEREÇO: PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
 ÁREA EDIFICAÇÃO: 122,06M<sup>2</sup>  
 TABELA: SINAPI - DUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
 \*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA



BDI

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT 5/ BDI	UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1.8.48.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	614,46	791,55	1.583,09
1.8.49.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	274,98	354,23	1.062,69
1.8.50.	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	694,48	894,63	894,63
1.8.51.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	70,93	91,37	274,12
1.8.52.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	84,25	108,53	108,53
<b>TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								<b>19.208,74</b>
<b>1.9</b>								
<b>ESTRUTURA DA COBERTURA + VIGA DO METALICA DO ESPIGÃO</b>								
1.9.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	163,15	57,33	73,85	12.049,04
1.9.2.	SINAPI	73970/1	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 112 X 5 1/4	KG	500,24	9,99	12,87	6.437,65
<b>TOTAL DE ESTRUTURA DA COBERTURA</b>								<b>18.486,69</b>
<b>1.10</b>								
<b>COBERTURA</b>								
1.10.1.	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	163,15	37,24	47,97	7.826,72
1.10.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,19	34,99	45,07	774,82
<b>TOTAL DE COBERTURA</b>								<b>8.601,54</b>
<b>1.11</b>								
<b>ESQUADRIAS DE PORTAS</b>								
1.11.1.	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	654,06	842,56	3.370,24
1.11.2.	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	656,10	845,19	1.690,38
1.11.3.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	108,38	139,62	837,69
1.11.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	4,32	709,20	913,59	3.946,72
<b>TOTAL DE PORTAS</b>								<b>9.845,03</b>
<b>1.12</b>								
<b>VIDROS - JANELAS</b>								
1.12.1.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	9,48	168,25	216,74	2.054,69
<b>TOTAL DE VIDROS JANELAS</b>								<b>2.054,69</b>
<b>1.13</b>								
<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>								
1.13.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	560,90	6,00	7,73	4.335,31
1.13.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	312,15	38,11	49,09	15.324,47
1.13.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	109,62	38,90	50,11	5.493,17
1.13.4.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_03/2015	M2	58,26	32,77	42,21	2.459,41



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
 ENDEREÇO: PARQUE MUNICIPAL DAS ORquíDEAS  
 ÁREA EDIFICAÇÃO: 122,06M<sup>2</sup>  
 TABELA: SINAPI - DUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
 \*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA



BDI

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT S/ BDI	UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1.14.1.	SINAPI	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> . ESPESURA DE	M2	58,26	14,10	18,16	1.058,21
<b>TOTAL DE FORROS</b>								<b>1.058,21</b>
<b>1.15</b>								
<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>								
1.15.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	114,37	20,01	25,78	2.948,10
1.15.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COMERCIAL. ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	48,26	54,14	69,74	3.365,80
1.15.3.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,29	442,69	970,27	1.305,93
1.15.4.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	52,47	33,62	43,31	2.272,44
1.15.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	61,90	28,46	36,66	2.269,39
1.15.6.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	53,69	4,87	6,27	336,83
<b>TOTAL DE PISO</b>								<b>12.498,48</b>
<b>1.16</b>								
<b>FERRAGEM</b>								
1.16.1.	Composição	004	BARRA APOIO PNE	UD	4,00	215,29	277,34	1.109,35
<b>TOTAL DE FERRAGENS</b>								<b>1.109,35</b>
<b>1.17</b>								
<b>PINTURA</b>								
1.17.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,53	10,95	14,11	2.856,85
1.17.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,26	12,32	15,87	924,62
1.17.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	130,65	15,61	20,11	2.627,21
1.17.4.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	30,24	14,37	18,51	559,79
1.17.5.	Composição	005	EMASSAMENTO COM MASSA PVA 2 DEMÃOS	M2	260,79	7,75	9,98	2.603,61
1.17.6.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	202,53	2,02	2,60	527,02
1.17.7.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	58,26	2,32	2,99	174,12
<b>TOTAL PINTURA</b>								<b>10.273,22</b>
<b>1.18</b>								
<b>DIVERSOS</b>								
1.18.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	162,63	1,17	1,51	245,11
1.18.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	114,37	1,26	1,62	185,64
1.18.3.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO	M2	109,62	0,52	0,67	73,43
<b>TOTAL DIVERSOS</b>								<b>504,18</b>
<b>1.19</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>								
1.19.1.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	4530,62	5.836,34	11.672,69
1.19.2.	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,10	13409,89	17.274,62	1.727,46
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>13.400,15</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>								<b>239.240,31</b>

GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 3810/D-GO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ANEXO IX

**DETALHAMENTO DO BDI**



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENDEREÇO: PARQUE MUNICIPAL DAS ORQUÍDEAS  
ÁREA EDIFICAÇÃO: 122,06M2  
TABELA: SINAPI - OUTUBRO /2019 COM DESONERAÇÃO  
\*TABELA AGETOP OBRAS CIVIL ABRIL DE 2019 - DESONERADA

COMPOSIÇÃO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS\* - COM CPRB

Administração Central	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%
Risco	0,97%
Despesas financeiras	0,59%
Lucro	6,16%
Tributos - PIS, COFINS e CPRB	8,15% **
Tributos - ISS	5,00% ***
<b>BDI</b>	<b>28,82%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

\* CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

\*\* PIS - 0,65%; COFINS - 3,00%; CPRB - 4,5%

\*\*\* ISS DE 5% - BASE DE CÁLCULO DE 100%

GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 3810/D-GO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**ANEXO X**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Meta	1	CONST. DA ADM. DO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DAS ORQUÍDEAS	UNIDADE	QUANTIDADE	CÁLCULO
Nível 2	1.1.	CAIXIÃO		0	
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,32	
Serviço	1.1.2.	LOCALAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	52,26	PERIMETRO + 1M P/ CADA LADO
Serviço	1.1.3.	RELUÇÃO DE DEPOSITO EM CAIXIÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	6	3R2
Serviço	1.1.4.	LOCALAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	4	PRAZO DA OBRA
Nível 2	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		0	
Serviço	1.2.1.	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200	
Serviço	1.2.2.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3	M3	20.200 X 0,10	
Serviço	1.2.3.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	20	IDEM 1.2.2
Nível 2	1.3.	MOVIMENTO DE TERRA		0	
Serviço	1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	8,88	PROJ. ESTRUTURAL. 1/2
Serviço	1.3.2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	36,62	Material de reaterio 122,06 x 0,3
Serviço	1.3.3.	TRANSPORTE CUM LAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF. 04/2016	M3XKM	45,78	36,62 x empolamento 1,25
Serviço	1.3.4.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DE GE (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	36,02	volume do aterro
Nível 2	1.4.	FUNDAÇÕES (BLOCOS E ESTACAS)		0	
Serviço	1.4.1.	CONCRETO MAIORE PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2018	M3	0,81	Fundo da sala da baldebrame B1 x 0,2 x 0,05
Serviço	1.4.2.	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TUCOS CERÂMICOS MACIÇOS 30X120CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,24	nivelamento das baldebrames B1x0,2x0,2 ( medida de altura)
Serviço	1.4.3.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO COINCHA, NÃO ARMADA. AF. 03/2018	M	69	vide projeto
Serviço	1.4.4.	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2018	M3	3,89	volume dos blocos 180,0x40,0x40,0
Serviço	1.4.5.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,89	vide projeto 1.4.4
Serviço	1.4.6.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	87,02	vide projeto
Serviço	1.4.7.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	134,00	vide projeto
Serviço	1.4.8.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	174,84	vide projeto
Serviço	1.4.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 3 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M3	35,93	18*(4*(0,6*0,6))
Nível 2	1.5.	ESTRUTURA (BALDRAMES, PILARES E VIGAS)		0	
Serviço	1.5.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	67,82	vide projeto
Serviço	1.5.2.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	1.011,31	vide projeto
Serviço	1.5.3.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,8 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	239,73	vide projeto
Serviço	1.5.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	342,33	vide projeto
Serviço	1.5.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	540,33	vide projeto
Serviço	1.5.6.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	87,2	vide projeto
Serviço	1.5.7.	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2018	M3	11,05	vide projeto
Serviço	1.5.8.	LANÇAMENTO COM LIXO DE BALDES, ATENDIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	11,05	vide projeto
Serviço	1.5.9.	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃO ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ALÇOFAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, 3CM, INTER.EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPP.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	88,26	0,8*1,5*1,5 (i trespasse 25cm)
Serviço	1.5.10.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	6,3	2*2*2 + trespasse 25cm para cada lado
Serviço	1.5.11.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	7,5	
Serviço	1.5.12.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	5,3	idem 1.5.8
Serviço	1.5.13.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	7,5	idem 1.5.5
Serviço	1.5.14.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,8 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	8	8 vãos das portas + trespasse
Serviço	1.5.15.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAGOS.	M2	58,32	vãos baldebrames B110,0x0,3x0,12
Nível 2	1.6.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		0	
Serviço	1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2018	M2	280,45	vide quadro de projeto
Serviço	1.6.2.	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = 3,0" CM.	M2	16,68	divisoria dos banheiro x b = 3,8
Nível 2	1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0	
Serviço	1.7.1.	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M	UD	1	vide projeto
Serviço	1.7.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	80	vide projeto
Serviço	1.7.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	58	vide projeto
Serviço	1.7.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	497,9	vide projeto
Serviço	1.7.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	30,6	vide projeto
Serviço	1.7.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PV 6 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.7.	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	vide projeto
Serviço	1.7.8.	CABO TELEFÔNICO CO-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	M	30	vide projeto
Serviço	1.7.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	3	vide projeto
Serviço	1.7.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1	vide projeto



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Serviço	1.7.13.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	4	vide projeto
Serviço	1.7.14.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.15.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.16.	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	28	vide projeto
Serviço	1.7.17.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4	vide projeto
Serviço	1.7.18.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9	vide projeto
Serviço	1.7.19.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4	vide projeto
Serviço	1.7.20.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3	vide projeto
Serviço	1.7.21.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5	vide projeto
Serviço	1.7.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1	vide projeto
Serviço	1.7.24.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	13	vide projeto
Serviço	1.7.25.	ARMACÃO SECUNDÁRIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1	vide projeto
Nível 2	1.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		0	
Serviço	1.8.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.2.	TANQUE DÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 05/2018	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.3.	SUMIDOURO	UD	1	vide projeto
Serviço	1.8.4.	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2016	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	50,74	vide projeto
Serviço	1.8.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	2,96	vide projeto
Serviço	1.8.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	9,33	vide projeto
Serviço	1.8.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	12	vide projeto
Serviço	1.8.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.10.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9	vide projeto
Serviço	1.8.11.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8	vide projeto
Serviço	1.8.12.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.13.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.14.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8	vide projeto
Serviço	1.8.16.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.17.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.18.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.19.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.20.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.21.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.22.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.23.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.24.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.25.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.26.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.27.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.28.	NIPLÉ EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4	vide projeto
Serviço	1.8.29.	NIPLÉ EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8	vide projeto
Serviço	1.8.30.	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3	vide projeto
Serviço	1.8.31.	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.32.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	4,86	vide projeto
Serviço	1.8.33.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	14,1	vide projeto
Serviço	1.8.34.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	29,5	vide projeto
Serviço	1.8.35.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.36.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.37.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.38.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3	vide projeto
Serviço	1.8.39.	CAIXA DE GORRUBIRA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.40.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	vide projeto



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Serviço	1.8.41.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	vide projeto
Serviço	1.8.42.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	vide projeto
Serviço	1.8.43.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	vide projeto
Serviço	1.8.44.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	vide projeto
Serviço	1.8.45.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.46.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.47.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	vide projeto
Serviço	1.8.48.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	vide projeto
Serviço	1.8.49.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	vide projeto
Serviço	1.8.50.	BANCADEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1	vide projeto
Serviço	1.8.51.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	vide projeto
Serviço	1.8.52.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	vide projeto
Nível 2	1.9.	ESTRUTURA DA COBERTURA + VIGA DO METALICA DO ESPIGÃO	UN	0	vide projeto
Serviço	1.9.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	163,15	vide projeto
Serviço	1.9.2.	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	500,24	perfil I (w460*52) 52kg por m =viga do espigão 9,62m
Nível 2	1.10.	COBERTURA		0	
Serviço	1.10.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	163,15	vide projeto
Serviço	1.10.2.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,19	vide projeto
Nível 2	1.11.	ESQUADRIAS DE PORTAS		0	
Serviço	1.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	vide projeto
Serviço	1.11.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	vide projeto
Serviço	1.11.3.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6	vide projeto
Serviço	1.11.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	4,32	divisoria dos banheiros 4*(0,6*1,8)
Nível 2	1.12.	VIDROS - JANELAS		0	
Serviço	1.12.1.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	9,48	vão das janelas
Nível 2	1.13.	REVESTIMENTO DE PAREDE		0	
Serviço	1.13.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	560,9	area de alvenaria x 2
Serviço	1.13.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	312,15	area dos ambientes que não receberão ceramica + fachadas ( bandeirinhas internas serão só chapiscadas)
Serviço	1.13.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	109,62	revestimento cozinha, banheiro da suite e banheiros publico
Serviço	1.13.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	58,26	área da laje
Nível 2	1.14.	FORRO		0	
Serviço	1.14.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	58,26	área da laje
Nível 2	1.15.	REVESTIMENTO DE PISO		0	
Serviço	1.15.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	114,37	vide projeto
Serviço	1.15.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	48,26	vide projeto
Serviço	1.15.3.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,29	vide projeto ( regularização de contra-piso 2 cm) cimento e areia
Serviço	1.15.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	52,47	vide projeto
Serviço	1.15.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	61,9	vide projeto ( área aberta e circulação)
Serviço	1.15.6.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	53,69	vide projeto
Nível 2	1.16.	FERRAGEM		0	
Serviço	1.16.1.	BARRA APOIO PNE	UD	4	2 por sanitario
Nível 2	1.17.	PINTURA		0	
Serviço	1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,53	paredes internas
Serviço	1.17.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,26	area da laje
Serviço	1.17.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	130,65	paredes externas
Serviço	1.17.4.	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	30,24	portas de madeira
Serviço	1.17.5.	EMASSAMENTO COM MASSA PVA 2 DEMÃOS	M2	260,79	paredes internas e laje
Serviço	1.17.6.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	202,53	paredes internas
Serviço	1.17.7.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	58,26	laje
Nível 2	1.18.	DIVERSOS		0	
Serviço	1.18.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	162,63	area do piso+calçadas



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

---

Serviço	1.18.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	114,37	area do piso ceramico
Serviço	1.18.3.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	M2	109,62	area do revestimento ceramico
Nível 2	1.19.	ADMINISTRAÇÃO		0	
Serviço	1.19.1.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	2 MESES
Serviço	1.19.2.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1	0,1 MÊS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**ANEXO XI**

**PROJETOS**

Os Projetos referentes à construção do Construção do Centro Administrativo/ Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento e Detalhamento do BDI, estão devidamente publicados no Site Oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: <[www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)>, podendo ser acessado através do link direto: <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2020/tomada-de-precos/principal/>>. Todos os arquivos citados e devidamente publicados fazem parte integrante do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 03/2020.

**Wagner de Souza Cavalcante**

Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ANEXO XII

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, o **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVIERA**, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Piracanjuba/ GO.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo (a) **Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX/XX.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme autorização constante na Tomada de Preços nº 03/2020 e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em xx de xxxx de xxxxx, Processo Administrativo nº 81134/2020 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1 A CONTRATADA** se obriga a realizar em regime de empreitada por menor preço global compreendendo mão de obra e material, para a Construção do Centro Administrativo/ Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**1.2** O presente contrato, vincula o **CONTRATADO** aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia deste Município, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Tomada de Preços nº 03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3.1** O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Departamento de Engenharia do **CONTRATANTE**.

**I.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

**II.** Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

**III.** Atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Departamento de Engenharia do **CONTRATANTE**;

**IV.** Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

**V.** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

**VI.** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**VII.** A liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

- a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

**VIII.** O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas às condições fixadas.

**IX.** A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 3,5% (três e meio por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida na Lei nº 12.844/13, no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

**X.** O orçamento apresentado na Tomada de Preços nº 03/2020 foi elaborado pelo Engenheiro Civil, Gilmar Assis de Oliveira, CREA 3810/ D-GO, sendo utilizada tabela de composição de preços SINAPI – Outubro/2019 Com Desoneração e AGETOP Obras e Civil Abril de 2019 – Desonerada.

**XI.** Haverá atualização financeira, no caso de atraso além de 30 (trinta) dias, da apresentação da medição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**4.1** A parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses.

**4.2** Após o prazo previsto no item 4.1, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Cíveis, de acordo com o Departamento de Engenharia.

**4.3** Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**4.4** Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.5** Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**.

**4.6** As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

**5.1** Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

**56.14.18.541.1807.1.082 – 4.4.90.51.00 – F. 621 – Obras e Instalações**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA**

**7.1** O prazo total previsto para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, consecutivos e ininterruptos, e será contado a partir do dia seguinte ao da expedição da primeira “ordem de serviço”, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**I.** O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma.

**7.2** O contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser antecipado a sua rescisão, caso haja a conclusão da obra, ou ser prorrogado nos moldes da Lei.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**7.3** Somente serão admitidas alteração do prazo nas seguintes situações:

**I.** Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

**II.** Atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

**III.** Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

**7.4** Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

**7.5** Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

**7.6** Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

**7.7** Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**8.1 A CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

**I. A CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

**II. A CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

**III. A CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

**IV.** Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

**V. A CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

**VI.** Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

**I.** Multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

**a)** multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**b)** multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

**c)** multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

**d)** multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

**II.** Pela inexecução total ou parcial do contrato:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

**c)** suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**d)** perda da garantia de cumprimento do contrato, no caso de inexecução do contrato.

**III.** A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

**I.** Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

**a)** Quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula.

**II.** Bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantida o valor inicial.

**III** Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

**IV A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as conseqüências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

**I.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

**II.** Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

**III** Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**12.1** A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

I. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO DA OBRA**

**13.1** A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

I. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A fiscalização da execução das obras será feita pelo Departamento de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

**14.2** A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

I. Inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;

II. Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir.

**14.3** A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

**14.4** A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**.

**14.5** A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**.

**14.6** Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**.

**14.7** Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas penalidades.

**14.8** A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- I.** Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;
- II.** Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;
- III.** Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;
- IV.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**14.9** O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Transferência do contrato.

I Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

**15.2** Fornecimento de dados técnicos.

I. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

**15.3** Substituição de empregados.

I O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

**15.4** Outros serviços no local da obra.

I O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

**15.5** Utilização de etapas.

I. Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

**16.1** As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**17.1** A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram a Tomada de Preços nº 03/2020, e que, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, vinculam o edital ao contrato, conforme o art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Piracanjuba/GO, aos xx dias do mês de xxxxxxxx de 20xx

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratada

Testemunhas:

**01) Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**02) Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_